

Grupo	Nome	Índice a partir de 20/06/10
200	Ana Maria Rodrigues Magalhães . . . . .	235
230	Armando Daniel Ferreira Leite Pinto . . . . .	205
510	Diana Raquel Oliveira de Abreu . . . . .	188
220	Nuno Fernando Guedes Silva Cardoso . . . . .	205

Airões, em 3 de Agosto de 2010. — O Director, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

203718324

#### Despacho (extracto) n.º 14818/2010

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008 se publica o Despacho de 03/08/2010 do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Airões, no uso das competências delegadas na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/08, publicado no DR 2.ª série n.º 74 de 15/04, foi homologado o Contrato por tempo Indeterminado do Docente, Mário Jorge Pereira Morgado, do grupo 290, índice 205, que obteve colocação neste Agrupamento na sequência do procedimento concursal, previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006 com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009 de 27/02, com efeitos a 01/09/2009.

Airões, em 3 de Agosto de 2010. — O Director, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

203718235

#### Agrupamento de Escolas de Alijó

#### Aviso (extracto) n.º 19083/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, art.ºs 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alijó, sita na Av. 25 de Abril, 29, 5070-011 Alijó.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

6.1 — 6 postos de trabalho a 4 horas/dia; 2 postos de trabalho a 3,5 horas/dia e 1 posto de trabalho a 3 horas/dia, no exercício de funções de limpeza, desenvolvimento e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalhador que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*b*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

*c*) Zelar pela conservação dos equipamentos;

7 — Remuneração base prevista: 3 € (euros/hora)

#### 8 — Requisitos de selecção:

*a*) Ser detentor, até a data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção espacial ou lei especial;

*ii*) 18 Anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*c*) Experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

*d*) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

*e*) Entrevista.

#### 9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos no Agrupamento de Escolas de Alijó, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Escola sede do Agrupamento (Escola EB 2,3/S D. Sancho II, Avenida 25 de Abril, 29, 5070 -011 Alijó), em carta registada com o aviso de recepção, dirigidas ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum vitae* datado e assinado;

Declarações de experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Outro documento que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

#### 14 — Métodos de selecção

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º n.º 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

14.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 (EP) + 2 \times (FP))/7$$

14.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

*a*) 20 valores — habilitação de grau académico superior;

*b*) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que se sejam equiparados;

*c*) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.